

**RESOLUÇÃO Nº 05/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 01/04/2015)

**Confirma os benefícios do PROBAHIA concedidos à MINUANO NORDESTE S/A e à ITALSOFA BAHIA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SIPRO nº 169561/2007-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Confirmar os benefícios já aprovados na 60ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PROBAHIA, previstos nas Resoluções nºs 20/2008 e 21/2008, concedidos à MINUANO NORDESTE S/A, incorporada pela ITALSOFA BAHIA LTDA., e à ITALSOFA BAHIA LTDA., CNPJ sob o nº 03.636.350/0001-37 e IE nº 053.432.823NO, com prazo de fruição contado a partir da emissão da primeira nota fiscal para a Minuano Nordeste S/A, e de 15 anos contado a partir de 30.08.2008 para a Italsofa Bahia Ltda.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente